



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 45/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Governo Digital (SGD) / Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)
Nome da autoridade competente:	Rogério Souza Mascarenhas
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	110600 - Secretaria de Governo Digital
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	110600 - Secretaria de Governo Digital
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	110600 - Secretaria de Governo Digital

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade de Brasília (UnB)
Nome da autoridade competente:	Prof.ª Márcia Abrahão Moura
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Instituto de Letras (IL), Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) - Programa Permanente de Extensão (PPE) UnB Idiomas.
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	154040/15257 - Universidade de Brasília
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	154040/15257 - Universidade de Brasília

3. OBJETO:
O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto a transferência de recursos orçamentários e financeiros da Secretaria de Governo Digital (SGD), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), para a Universidade de Brasília (UnB), visando à prestação de serviços especializados e desenvolvimento de cursos de Inglês, em diversos módulos/níveis, compreendendo a realização de horas/aula de cursos/turmas regulares, na modalidade remota, bem como de testes de nivelamento, para capacitação dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria, através do PPE UnB Idiomas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:	
1. Com base na Proposta LET/UnB-Idiomas 09/2023, formulou-se o seguinte quadro de ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do presente TED:	
<table border="1"><tr><td>Cursos Corporativos</td></tr></table>	Cursos Corporativos
Cursos Corporativos	

Idioma/produto	Quantidades de Turma	Carga horária	Total de Horas	Valor hora/aula	Valor Total por ano
Inglês	16	54h	864h	R\$224,49	R\$ 193.959,36
Inglês-personalizado	20 (individual)	54h	1080h	R\$256,55	R\$ 277.074,00
Nivelamentos	100	-	-	R\$ 50,60	R\$ 5.060,00
Total					R\$ 476.093,36

2. As aulas serão ministradas de forma remota e síncrona, ou seja, através da Internet, com a presença obrigatória dos alunos e professores nos dias e horários estabelecidos.
3. As aulas serão ministradas através da plataforma Microsoft Teams e serão gravadas e disponibilizadas à respectiva turma, na mesma plataforma, exclusivamente para fins de revisão de conteúdo.
4. Será exigida dos alunos a frequência mínima de 75% para aprovação nos cursos.
5. É responsabilidade do aluno cadastrar-se no site <www.unbidiomas.unb.br> e acessar a plataforma Microsoft Teams assim que receber e-mail com link de acesso à sala de aula. Problemas técnicos não justificarão faltas a aulas.
6. As aulas serão ministradas nas datas e nos horários das opções apresentadas pelo UnB Idiomas na Proposta LET/UnB-Idiomas nº 09/2023.
- 6.1. Antes do início de cada período letivo, a SGD e o PPE UnB-Idiomas decidirão, de comum acordo, em quais dos dias e horários indicados anteriormente cada turma será oferecida.
7. A equipe de professores será composta por profissionais com formação acadêmica na área de Letras, os quais atuarão sob a coordenação acadêmica do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) da UnB.
8. Os alunos que atingirem a nota média mínima (7,0) e a frequência mínima (75%) estabelecidas pelo UnB Idiomas receberão certificado emitido pelo Decanato de Extensão da UnB. O aluno terá acesso ao certificado aproximadamente 30 dias após a conclusão do período letivo, devendo, para tanto, criar uma conta no Sistema de Certificação do UnB Idiomas (SIGAA).
9. A quantidade mínima de alunos por turma será de 1 (um) inscrito, e a quantidade máxima de alunos permitida será de 12 (doze) alunos por turma.
10. Todo aluno iniciante, ao ingressar em cursos a partir do nível "Básico 2", será submetido a teste de nivelamento organizado pelo UnB Idiomas, cujo resultado terá validade de um ano.
11. Caberá à SGD selecionar e encaminhar ao UnB Idiomas, para a aplicação de teste de nivelamento, os servidores candidatos a cada curso. A organização e a aplicação dos testes de nivelamento ficarão a cargo da coordenação do UnB Idiomas, com supervisão da SGD.
12. No caso de desistência de servidor até, no máximo, sua 4ª aula, a SGD poderá efetuar sua substituição por outro aluno.
13. O material didático dos cursos deverá ser adquirido diretamente pelos alunos, que deverão portá-lo no primeiro dia de aula.
14. Somente serão justificadas faltas mediante apresentação de atestado médico ou declaração da chefia imediata, quando a ausência dever-se a razões de serviço. Nesse último caso, poderão ser justificadas até 5 faltas por período letivo.
15. Reposições de aulas acontecerão somente quando houver ausência de professor e o UnB Idiomas não apresentar substituto.
16. Os alunos que eventualmente faltarem a uma aula poderão revisar seu conteúdo assistindo à respectiva gravação na plataforma Microsoft Teams. Essa revisão de conteúdo, contudo, servirá apenas para o próprio estudo, não sendo considerada reposição de aula, para fins de frequência.
17. A avaliação do curso será contínua, por meio de exercícios, testes escritos e orais, redações, apresentações, debates e outros meios definidos pelo professor e pela supervisão pedagógica, conforme o nível de aprendizado. Os testes escritos e redações são realizados de forma assíncrona e equivalerão a três horas-aula da carga horária total do curso.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A descentralização proposta visa à execução de projetos e atividades, de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, nos termos do inciso I, do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, pelas razões expostas abaixo.

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI é responsável pela transformação digital dos serviços públicos e governança e compartilhamento de dados, e pela inovação em serviços públicos, simplificação e aumento da eficiência e da eficácia das políticas, dentre outras competências. Para tanto, define diretrizes e coordena projetos relacionados à simplificação de serviços e políticas públicas, à transformação digital de serviços públicos e à melhoria da experiência do usuário de serviços públicos. A Secretaria de Governo Digital - SGD é protagonista no desenvolvimento de iniciativas de transformação digital.

O protagonismo destas frentes de trabalho traz para a SGD uma maior participação nos processos decisórios quanto à Tecnologia da Informação, tema constantemente levantado em discussões de grande relevância mundial.

Considerando que, em 2024, o Brasil sediará a reunião da cúpula do G20 e que, para tanto, os colaboradores da Secretaria devem estar preparados para difundirem as práticas adotadas no Brasil no seguimento de Governo Digital e Tecnologia da Informação, assim como obter novos insights que possam aprimorar os serviços hoje prestados, considera-se relevante o investimento em desenvolvimento de pessoal no tema "Línguas Estrangeiras Modernas", e sendo o inglês, a língua mais falada mundialmente, entende-se como melhor opção o investimento em um curso de inglês personalizado, turmas com menos participantes para aprimoramento eficaz da língua.

Nesse viés, a capacitação dos servidores está em linha, também, com o Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Em linha com sua missão institucional, o MGI indicou, em seu PDP 2023, a necessidade de capacitar seu pessoal em idiomas estrangeiros.

No âmbito da SGD, compete ao Núcleo de Capacitação formular, promover e executar a capacitação dos servidores da SGD, por meio de cursos e mecanismos continuados de aperfeiçoamento.

Apesar da competência descrita acima, o núcleo não dispõe do conhecimento especializado necessário para planejar, organizar e executar cursos de idiomas estrangeiros de modo autônomo. Trata-se, com efeito, de processo com elevada complexidade técnica e intelectual, o qual tipicamente inclui: planejamento dos cursos, desenvolvimento dos respectivos currículos, elaboração de recursos didáticos, contratação de professores, estruturação das aulas, desenvolvimento de rotinas de avaliação, execução de atividades complementares e acompanhamento e ajustes. Evidencia-se, assim, o fato de que a organização e a realização de cursos de idiomas estrangeiros representam demanda que não pode ser atendida pelo quadro de pessoal da SGD, sendo necessário recorrer a entidade especializada e experiente na condução de cursos dessa natureza.

O MGI tem a necessidade de capacitação em idiomas estrangeiros por meio de contrato com empresa privada, contudo, o mesmo não tem previsão para turmas personalizadas, o que não atenderia a demanda urgente que esta Secretaria pretende suprir para o evento do G20. Acrescenta-se que as agendas da Secretaria com organismos internacionais vêm crescendo de forma exponencial, o que torna a necessidade de suprimento da demanda ainda mais urgente. Hoje, nossos altos executivos têm tido missões para os Estados Unidos, Índia, Dinamarca, União Europeia, entre outros.

Com a edição do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de TED, disciplinou-se o procedimento pelo qual um órgão pode delegar a outro a competência para promover a execução de programas, projetos ou atividades previstos em seu orçamento (artigo 1o, parágrafo único, do Decreto no 10.426, de 2020).

O orçamento da SGD para o ano de 2023 prevê, sob a classificação funcional programática 10.46101.04.126.2201.21CQ.0001.0002, a capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação. Tal previsão orçamentária torna possível a delegação prevista pelo Decreto no 10.426, de 2020, de modo a se estabelecer a parceria entre a SGD e a UnB para a capacitação linguística dos servidores do quadro de pessoal da SGD.

Convém, no entanto, justificar a opção da SGD pela execução descentralizada do serviço de treinamento em idiomas estrangeiros, sobretudo no que diz respeito à escolha da UnB para essa finalidade.

De acordo com o artigo 3º do Estatuto da UnB, constituem “finalidades essenciais da Universidade de Brasília o ensino, a pesquisa e a extensão, integrados na formação de cidadãos qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais”.

No âmbito desse mandato institucional, o UnB Idiomas tem 15 anos de experiência na capacitação da comunidade acadêmica da própria UnB, além de atender à grande demanda externa por seus cursos. A instituição diferencia-se de escolas privadas por oferecer instrução em 13 idiomas, graças a sua extensa equipe profissional, que conta com mais de 70 instrutores. Dessa forma, o UnB Idiomas é capaz de atender a aproximadamente 10.000 matrículas por ano.

Parte substancial da demanda externa atendida pelo UnB Idiomas parte de órgãos e entidades governamentais. A a instituição já organizou cursos corporativos para a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), o Banco Central do Brasil (BCB), a Câmara dos Deputados, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), o Ministério da Defesa (MD), a Presidência da República (PR), Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério das Comunicações (MCom), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), entre outros.

A grande demanda da Administração pelos cursos corporativos do UnB Idiomas reflete a qualidade dos programas pedagógicos desenvolvidos e implementados pela instituição, os quais têm como fundamento a noção de que a educação formal continuada é um dos elementos fundamentais para a integração e a atualização do servidor público.

Quanto à metodologia, o UnB Idiomas emprega a abordagem comunicativa, que propicia ao aluno a prática, em sala de aula, de situações análogas às enfrentadas no dia a dia. Seu objetivo é desenvolver, no aluno, a compreensão oral e escrita da língua-alvo através de trabalhos individuais e em grupo, apresentações e interações simulando situações de trabalho. Entende-se que tal abordagem concorre para o desenvolvimento das habilidades linguísticas do servidor, capacitando-o a desempenhar suas atividades funcionais quando for chamado a servir no exterior ou no país junto aos organismos internacionais.

Os cursos corporativos do UnB Idiomas têm, ainda, a vantagem de serem oferecidos nos dias e horários que o órgão considere mais adequados, considerada a carga de trabalho dos servidores, bem como os horários de maior necessidade de pessoal

disponível. Ademais, o UnB Idiomas conta com infraestrutura para o oferecimento de cursos remotos síncronos (aulas ao vivo pela Internet). Observa-se, ainda, que os cursos remotos são ministrados através da plataforma Microsoft Teams, que os servidores da SGD já empregam em seu dia a dia e com a qual, portanto, já estão familiarizados.

O oferecimento dos cursos na modalidade remota síncrona deverá facilitar a participação de servidores que, por razões logísticas, não teriam condições de acompanhar as aulas na modalidade presencial.

Os quantitativos propostos no presente Plano de Trabalho refletem as demandas atuais de capacitação da Secretaria e os recursos orçamentários e financeiros disponíveis para essa ação.

A fim de atender o quantitativo de até 106 servidores, propõe-se a abertura de 8 turmas regulares de Inglês, por semestre, e 10 turmas de inglês personalizado no presente TED, distribuídas conforme a tabela abaixo. Cumpre observar que é possível remanejar turmas de línguas que têm o mesmo valor de hora-aula antes de cada semestre letivo, a fim de adequar a oferta de turmas à demanda efetivamente verificada no período de planejamento do semestre.

Idioma	Turma/Semestre
Inglês	8
Inglês - personalizado	10
Total	18

A assinatura do presente TED é motivada pela relação custo-benefício proporcionada pelo UnB Idiomas. Trata-se de instituição reconhecida por sua excelência, não apenas na capacitação da comunidade em geral, mas também na qualificação de servidores públicos. Entende-se, por essa razão, que a parceria entre a SGD e o UnB Idiomas permitirá a otimização do emprego de recursos da SGD e do tempo de seu pessoal na capacitação em idiomas estrangeiros. A opção pelo TED oferece, ainda, mecanismos adequados de controle e prestação de contas, garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos executados de forma descentralizada.

Por fim, do ponto de vista técnico, reafirma-se que a opção pelo TED com o UnB Idiomas é justificada pela singular capacidade de gestão escolar daquela instituição, no que se refere à organização das turmas, à orientação dos alunos, à supervisão dos professores e à direção do complexo processo de aprendizado de idiomas. Dessa forma, o presente TED deverá aportar significativos benefícios para a Administração Pública ao possibilitar a economia de recursos financeiros e humanos pela SGD e permitir o acesso dos servidores do órgão ao estado da arte do ensino e da aprendizagem de idiomas estrangeiros.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação;
2. Apoio administrativo, técnico e operacional;
3. Serviços de energia elétrica;

4. Vigilância ostensiva;
5. Serviços de água e esgoto;
6. Manutenção e conservação de bens imóveis;
7. Infraestrutura de TIC.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Avaliação de conhecimentos						
PRODUTO	Aplicação de testes de nivelamento	Individual	100	R\$50,60	R\$ 5.060,00	Jan./2024	Ago./2024
META 2	Treinamento e capacitação de pessoal						
PRODUTO	Turmas de inglês	Turma	8	R\$12.122,46	R\$96.979,68	Mar./2024	Jul./2024
META 3	Treinamento e capacitação de pessoal personalizado						
PRODUTO	Turmas de inglês	Individual	10	R\$13.853,70	R\$138.537,00	Mar./2024	Jul./2024
META 4	Treinamento e capacitação de pessoal						
PRODUTO	Turmas de inglês	Turma	8	R\$12.122,46	R\$96.979,68	Ago./2024	Dez./2024
META 5	Treinamento e capacitação de pessoal personalizado						
PRODUTO	Turmas de inglês	Individual	10	R\$13.853,70	R\$138.537,00	Ago./2024	Dez./2024

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 476.093,36

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	Sim	R\$ 97.289,13
3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	Não	R\$ 368.804,23
4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Equipamento e Material Permanente)	Não	R\$ 10.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital

PROJETO BÁSICO	
ANEXO I - Plano de Aplicação	
RECEITAS	
A - Total de Receitas	R\$ 476.093,36
DESPESAS	
Especificação	Valor Total(R\$)
Bolsa de Extensão - Valor Bruto*	48.000,00
Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física	311.204,23
Obrigações tributárias e contributivas - 20% de OST - Bolsas de Extensão	9.600,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.289,13
Equipamento e Material Permanente	10.000,00
B - Total de Despesas (deve ter o mesmo valor do total de receitas)	476.093,36

PROJETO BÁSICO						
ANEXO II - Detalhamento das Despesas						
Bolsa de Extensão - Valor Bruto*						
ITEM	Beneficiário	Modalidade	Quant.	Período	Valor unit. Bruto	Valor total
1	Coordenação Administrativa Corp	Atividades de Extensão*	1	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
2	Coordenação Adm Apoio	Atividades de Extensão*	1	6	R\$ 3.500,00	R\$ 21.000,00
Subtotal						R\$ 48.000,00

(*) Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.

Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física						
ITEM	Beneficiário	Atividade no Projeto	Quantidade	nº de horas	Valor unitário	Valor total

1	Professores idiomas (Inglês regular)	Instrutor	16	54	R\$ 54,69	R\$ 47.252,16
2	Professores idiomas (Inglês personalizado)	Instrutor	20	54	R\$ 54,69	R\$ 59.065,20
3	Nivelamento	Instrutor	1	33	R\$ 54,69	R\$ 1.804,77
4	Supervisão Acadêmica	Supervisão	1	10	R\$ 8.869,34	R\$ 88.693,40
5	Supervisão	Supervisão	1	10	R\$ 1.947,98	R\$19.479,80
6	Assistente Administrativa II (sec geral)	Administrativo	2	10	R\$ 4.745,45	R\$ 94.908,90
Subtotal						R\$ 311.204,33
(**) Todos os valores são brutos e serão descontados os impostos individuais do beneficiário dentro dos limites estabelecidos em suas tabelas vigentes.						
Obrigações tributárias e contributivas - 20% de OST - Bolsas de Extensão						
ITEM	Descrição					Valor Total
1	Encargos (INSS Patronal) - Bolsa de Extensão					R\$ 9.600,00
Subtotal						R\$ 9.600,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total		
1	Material gráfico do Projeto	1	R\$ 2.070,46	R\$ 2.070,46		
2	Despesas Operacionais, Administrativas e Encargos	1	R\$ 38.087,47	R\$ 38.087,47		
3	Custos Indiretos UnB	1	R\$57.131,20	R\$ 57.131,20		
Subtotal						R\$ 97.289,13
Equipamento e Material Permanente						
ITEM	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total		
1	Retroprojetores	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00		
Subtotal						R\$ 10.000,00
B - Total de Despesas						R\$ 476.093,36

Observações

1. Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
2. A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 15/12/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39036111** e o código CRC **80B9991B**.